

LEI N. 9.078, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a adequar as férias escolares das escolas públicas municipais ao calendário dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 no âmbito do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

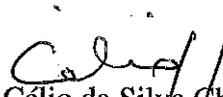
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as férias escolares das escolas públicas municipais ao calendário dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 no âmbito do Município.

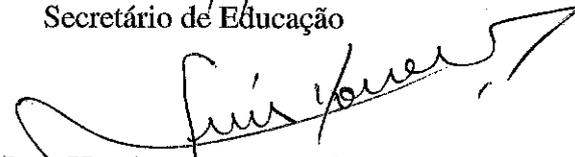
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de janeiro de 2014.


Itamar Coppio
Prefeito Municipal em Exercício


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo


Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação


Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 36/13 de autoria do Vereador Professor Calasans Camargo)

J. Li
de